



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 056/2018
Processo n.º: 174 – PE 050/2018
Assunto: Vale-Alimentação

P A R E C E R

O Executivo Municipal, através do projeto de lei n.º 050/2018, busca autorização legislativa para alterar a redação do artigo 5º da Lei n.º 3.996/03, que institui o Programa de Vale-Alimentação aos servidores municipais. Dessa maneira, o valor do benefício será reajustado em dois reais, passando a ser de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) por dia efetivamente trabalhado.

A mensagem justificativa esclarece que o último reajuste ocorreu em novembro de dois mil e quatorze, sendo que, nesse período, a inflação registrada pelo índice INPC superou a casa dos 20% (vinte por cento). Destaca que o benefício, por ter caráter indenizatório e não remuneratório, não compõe o cálculo para fins de comprometimento da Folha de Pagamento sobre a Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 15 de maio de 2018.

Ver. Joel Kerber
PP

Ver. Erico Fernando Velten – PDT
Presidente

Ver. Neri de Mello Pena
PTB

Ver. Felipe Kinn da Silva
PMDB

ALS